**PORTARIA Nº 88 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, XXX, “a”, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando a Lei nº 6.467, de 28 de agosto de 2025, que alterou dispositivos da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a redação do art. 2º da Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 2º O Fiscal de Contrato fará jus à gratificação especial nos termos do art. 25B, inciso IV, § 1º da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.”

**Art. 2º** Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência, *datado e assinado digitalmente.*

*(assinado digitalmente)*
**Lindomar Rodrigo Brandão**
**Presidente**



Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/1EC0-3C83-C94E-764C e informe o código 1EC0-3C83-C94E-764C

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1EC0-3C83-C94E-764C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 03/09/2025 16:34:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/1EC0-3C83-C94E-764C